



**Decreto Nº 103 - de 28 de Fevereiro 2014**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.000,00 as dotações do Município de Maripá De Minas

O Prefeito de Maripá De Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 692, 02 de Dezembro de 2013

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 ( doze mil reais ) as seguintes dotações do Município de Maripá De Minas.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas

Unidade 03 - Sec. Municipal De Educação E Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações De Ensino

2.03.00.12.365.005.2.0018 - 3.3.90.30 Ensino Em Creches E Pre-Escolas ----- R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 7.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 7.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. De Obras E Desenvolvimento

2.04.00.20.606.013.2.0035 - 3.3.90.30 Desenvolvimento Da Assistência Ao Produtor Rural ----- R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 4.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 4.000,00

Unidade 07 - Secretaria Munic. De Assistência Social

2.07.00.08.122.006.2.0053 - 3.3.90.39 Manut. Gestão Da Secretaria De Assistencia Social ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 1.000,00

Total Geral ----- R\$ 12.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas

Unidade 02 - Sec. Munic. De Administrativa E Finanças

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. De Administrativa E Finanças

2.02.00.99.999.999.2.0013 - 9.9.99.99 Reserva De Contingência ----- R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 12.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 12.000,00

Total Geral ----- R\$ 12.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá De Minas, 28 de Fevereiro de 2014

Vagner Fonseca Costa  
Prefeito Municipal

